



**Penha
de França**

do rio à colina

DESPACHO N.º 9/2018

INÍCIO DE PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS, PREÇOS E OUTRAS RECEITAS DA FREGUESIA DA PENHA DE FRANÇA E À RESPETIVAS TABELAS DE TAXAS E PREÇOS

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que entrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do mesmo com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos e, ou, projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Em conformidade com o n.º 1 do artigo 98.º do CPA, o início de procedimento de elaboração ou alteração de regulamento administrativo «(...) *é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos (...)*».

Assim, atendendo à necessidade de introduzir alterações no Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas da Freguesia da Penha de França e nas respetivas Tabelas de Taxas e de Preços, aprovados pela Assembleia de Freguesia da Penha de França de 14 de julho de 2014, na redação dada pela deliberação do referido órgão de 15 de dezembro de 2014, determino, em conformidade com o preceituado no n.º 1 do artigo 98.º do CPA e no uso das competências que me foram delegadas na reunião do órgão executivo de 30 de outubro de 2017, o seguinte:



Penha de França

do rio à colina

- a) O início, na presente data, do procedimento referente à elaboração do “Projeto de Alteração do Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas da Freguesia da Penha de França e das Tabelas de Taxas e de Preços, que dele fazem parte integrante”;
- b) Os interessados, querendo, podem constituir-se como tal no procedimento e apresentar os seus contributos até ao dia 13 de novembro de 2018, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, o número de identificação fiscal, o endereço de correio eletrónico e o seu consentimento para que este último seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA. As comunicações escritas devem ser dirigidas à Presidente da Junta de Freguesia da Penha de França através do correio eletrónico geral@jf-penhafranca.pt, ou endereçadas ou entregues pessoalmente na sede da Junta, sita na Travessa do Calado, n.º 2, 1170-070 Lisboa;
- c) O presente despacho deve ser publicitado na internet, no sítio institucional da Junta de Freguesia da Penha de França.

Penha de França, 29 de outubro de 2018.

A Presidente,

(Sofia Oliveira Dias)